



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre nova redação ao Artigo 1º, da Resolução nº 41, de 29 de abril de 1982.

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º) Redija-se, como segue, o Artigo 1º, da Resolução nº 41, de 29 de abril de 1.982:

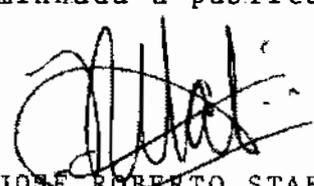
"Artigo 1º) É fixada a Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, a partir de 1º de Dezembro de 1.984, em 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário mínimo regional."

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 03 de dezembro de 1984.


Vereador WILSON ALVES FERREIRA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria